Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro
Piedade - SP CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
www.piedade.sp.leg.br
contato@piedade.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia a Senhora Camila Narumi Hirose para o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, inciso V, alínea c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade, instituído pela Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, com fundamento na Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 1/2016, devidamente homologado em 30/09/2016, nomeia a Senhora Camila Narumi Hirose, portadora do RG nº 41.284.930-6 SSP/SP e CPF nº 405.482.488-93, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piedade, 05 de março de 2020.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Jorge De Souza Biscaia Junior
1º Secretário

Wagner Takeshi Yoshizako
2º Secretário

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro
Piedade - SP CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
www.piedade.sp.leg.br
contato@piedade.sp.leg.br

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, o Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais, convoca a Sra. Camila Narumi Hirose, para o cargo de Técnico Legislativo, aprovada no Concurso Público nº 1/2016, Processo nº 6933/2016, e nomeada pelo Ato da Mesa nº 2/2020, a tomar posse nesta Câmara municipal, sito a Praça Coronel João Rosa, nº 26, Centro, Piedade – SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, bem como apresentar os documentos originais relacionados abaixo, acompanhados de cópias:

- 1 foto 3/4;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira profissional de trabalho (cópia);
- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Titulo de eleitor e os 2 últimos comprovantes de voto (cópia);
- Histórico escolar (cópia);
- Comprovante de residência (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento (cópia);
- Certidão de nascimentos de filhos (cópia, se aplicável);
- PIS/PASEP (cópia);
- Declaração de bens com firma reconhecida;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Câmara Municipal de Piedade, 05 de março de 2020.

Daniel Dias de Moraes

Presidente